

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA****PORTARIA Nº 038/2021-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração tem a obrigação de agir com dever de cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal de apoio na Unidade Básica de Saúde Mista situada na desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – **RELOTAR**, a servidora pública, **VALDENICE BARBOSA DOS SANTOS**, mat. 0378, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria Municipal de Saúde, **PASSANDO**, a exercer suas atividades funcionais na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS “Pedro Vieira da Silva”**, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A empregada deverá cumprir expediente de 08(Oito) horas diárias, com descanso regulamentar de 02(duas) horas, compreendendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em conformidade ao regulado pelo **Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2021**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossêgo/PB, em 07 de outubro 2021.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 039/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever de cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a carência de pessoal para executar serviços de apoio administrativo e, existindo servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo diversos ociosos, sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor público, **INÁCIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lanterneiro, mat. 0410, para exercer as atribuições funcionais do cargo de Guarda, na Unidade Mista de Saúde

“Pedro Vieira da Silva”, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – O servidor deverá cumprir expediente de 08(Oito) horas diárias, com descanso regulamentar de 02(duas) horas, compreendendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em conformidade ao regulado pelo **Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossêgo/PB, em 07 de outubro de 2021.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 040/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever de cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a carência de Motorista para executar serviços inerentes, existindo servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo equivalente, sem atividades;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor público, **GENALDO DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, mat. 0396, para exercer as atribuições funcionais do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Administração, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – O servidor deverá cumprir expediente de 08(Oito) horas diárias, com descanso regulamentar de 02(duas) horas, compreendendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em conformidade ao regulado pelo **Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossêgo/PB, em 07 de outubro de 2021.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de



Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: REPARAÇÃO DE VEÍCULO SINISTRADO CONFORME TERMO DE ACORDO FORMADO ENTRE AS PARTES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 20.959,00.

Sossego - PB, 01 de Outubro de 2021
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA – Prefeita

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2021. OBJETO: REPARAÇÃO DE VEÍCULO SINISTRADO CONFORME TERMO DE ACORDO FORMADO ENTRE AS PARTES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REPARAÇÃO DE VEÍCULO SINISTRADO CONFORME TERMO DE ACORDO FORMADO ENTRE AS PARTES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossego: 02020 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0021.2004 – Manter Ativ. da Sec. De Administração 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00049/2021 - 01.10.21 - RE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 20.959,00.

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

Considerando que 12 de outubro deste ano, dia alusivo à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, cai numa terça-feira, sendo a segunda-feira impensado, portanto, improdutivo para o serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal segunda-feira, dia **11 de outubro do corrente ano**, em decorrência do feriado de **12 de outubro** próximo cair na terça-feira, dia alusivo a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, cujas repartições, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego-PB, em 07 de outubro de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita